SESSÃO DE___DE___DE 19___

Funcionario _____

fls 01

L E I Nº 788/79

Autoriza o Prefeito Municipal a doar terreno a Siderurgica Mato Grosso do Sul Ltda.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Siderurgica Mato Grosso do Sul ltda, uma área de terreno sito a Rua Duque de Caxias, medindo 70.680m^2, assim caracterizada:

- frente para a Rua Duque de Caxias, medindo 232,5 metros;
- lado esquerdo para a rua 19 Norte, medindo 290 metros;
- lado direito com quem de direito medindo 318 metros e
- fundo com o corrego João Dias, medindo 234 metros.

Artigo 2º) - A área de que trata o artigo 1º destina-se a implantação, por intermédio daquela firma, de uma siderúrgica.

Parágrafo Único - No caso de não ser iniciada a implantação do empreendimento mencionado no "caput" deste artigo, até a data de 28 de fevereiro do ano de 1980 ou não estando o mesmo em pleno funcionamento em, até 12 meses após essa data, a área a ser doáda nos termos desta Lei reverterá ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização e de qualquer providência judicial ou extra-judicial.

Cont. na fls. 02

REGISTRADO sob nº 567/79
SESSÃO DE ___ DE ___ DE 19___
Funcionario _____

cont. da Lei nº 788/79 fls. 02

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 1.979.

DR. PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal